



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 114 DE 08 DE JULHO DE 2015.**

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 88.928,10 (oitenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais com dez centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, na aquisição de material permanente e material de consumo, bem como contratar serviços terceiros – pessoa jurídica e vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, conforme Lei nº 6.176, de 06 de julho de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação                       | Elemento de Despesa                                            | Fonte | Red. | Valor         |
|----------------------------|----------------------------------------------------------------|-------|------|---------------|
| 2.132                      | 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica       | 4760  | 3456 | R\$ 10.000,00 |
| 2.132                      | 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo                         | 4760  | 3457 | R\$ 40.000,00 |
| 2.132                      | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente          | 4760  | 3458 | R\$ 4.318,13  |
| 2.162                      | 3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal Civil | 4760  | 3455 | R\$ 34.609,97 |
| <b>TOTAL R\$ 88.928,10</b> |                                                                |       |      |               |

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte 4760 – Vigilância Sanitária.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 08 de julho de 2015.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Lisandro da Silva Lenz**  
**Secretário de Administração**